

Preçário

ABANCA Servicios Financieros, EFC, SA, Sucursal em Portugal

Estabelecimento Financeiro de Crédito
Com sucursal em Portugal

[FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS](#)

Data de Entrada em vigor: 08-abr-2020

O Preçário completo da ABANCA Servicios Financieros, EFC, SA, Sucursal em Portugal, contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público da ABANCA Servicios Financieros, EFC, SA, Sucursal em Portugal, e em www.abancaserfin.pt.

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso do Banco de Portugal n.º 8/2009, de 12 de Outubro e da instrução do Banco de Portugal 21/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

[INFORMAÇÃO GERAL](#)

[Reclamações](#)

Clientes Particulares

Outros clientes

- 2 **[OPERAÇÕES DE CRÉDITO](#)**
 - [2.1. Crédito à Habitação e outros créditos hipotecários](#)
 - [2.2. Crédito pessoal](#)
 - [2.3. Crédito automóvel](#)
 - [2.4. Linhas de crédito e contas correntes](#)

Consulte a [PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

Reclamações

Para a receção e resolução de reclamações, contacte:

(Serviço de reclamação e apoio ao cliente)

Serviço de reclamação e apoio ao cliente
Praça do Bom Sucesso, 131, 3º andar, sala 303, Edifício Península - Porto
Tel: 226057200 - Fax: 226057250
aserfin@abancaserfin.com

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Banco de Portugal
Apartado 2240
1106-001 LISBOA
www.clientebancario.bportugal.pt

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.1 Crédito à Habitação e outros créditos hipotecários

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
CRÉDITO À HABITAÇÃO					
Comissões iniciais					
1. Comissões de formalização/Administrativas					Nota (1)
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial					
Modalidade de Taxa Variável	0,50%			I.Selo (4%)	Nota (2) (3) (4)
3. Comissões relativas às transferências bancárias - cobrança por recibo		3,50 € mensal	42,00 €	I.Selo (4%)	
4. Comissão pela recuperação de valores em dívida	4%	12 €	150 €	I.Selo (4%)	Nota (5)
5. Comissões relativas a actos administrativos					
Envio de cópias (contrato e planos de pagamento - 2 ^{as} vias)		2,00 €		IVA (23%)	
Comissões no termo do contrato					
6. Comissão de reembolso antecipado total					
Modalidade de Taxa Variável	0,50%			I.Selo (4%)	Nota (2) (3) (6)
Outras despesas associadas					
Nota (1): Não é mencionado qualquer valor, uma vez que já não comercializamos este tipo de produto.					
Nota (2): A comissão por amortização antecipada, parcial ou total, é cobrada sobre o valor total a amortizar.					
Nota (3): A comissão não é cobrada nos casos de morte, desemprego ou deslocação profissional para um local de trabalho situado a uma distância não inferior a 50 Km.					
Nota (4): Mediante pré-aviso de 7 dias úteis.					
Nota (5): A esta comissão acresce juros de mora á taxa nominal da operação de crédito em causa acrescida de uma sobretaxa anual de 3% ou outra mais elevada permitida por lei.					
Nota(6): Mediante pré-aviso de 10 dias úteis.					

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.2 Crédito Pessoal

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
LEASING MOBILIÁRIO - OUTROS					
Comissões iniciais					
1. Comissões de formalização/Administrativas					Nota (1)
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial					
2.1. Diploma legal aplicável-DL359/1991-Contratos celebrados até 30 de Junho de 2009		Rendas vincendas actualizadas a 90% da taxa do contrato. Nos contratos que ainda não tenham completado um quarto do prazo, acrescem os juros vincendos até ao termo desse período.		IVA (23%)	Mediante pré-aviso de 15 dias.
2.2. Diploma legal aplicável-DL133/2009-Contratos celebrados após 30 de Junho de 2009					
<u>Taxa Nominal Fixa</u>					
(a) se prazo remanescente do contrato é inferior/igual a 1 ano		0,25%		IVA (23%)	Mediante pré-aviso de 30 dias.
(b) se o prazo remanescente do contrato é superior a 1 ano		0,50%		IVA (23%)	
<u>Taxa Nominal Variável</u>					
		isento			
3. Comissões relativas às transferências bancárias - cobrança por recibo		3,50 € mensal	42,00 €	IVA (23%)	
4. Comissão pela recuperação de valores em dívida	4%	12 €	150 €	I.Selo (4%)	Nota (2)
5. Comissões relativas a alterações contratuais		12,00 €		IVA (23%)	Nota (3)
6. Comissões relativas a actos administrativos					
Adiamento de cobrança de prestação		12,00 €		IVA (23%)	Nota (3)
Alteração de domiciliação bancária		12,00 €		IVA (23%)	Nota (3)
Cedência de posição contratual		125,00 €		IVA (23%)	Comissão paga pelo Cedente
Comissões no termo do contrato					
7. Comissão de reembolso antecipado total					
7.1. Diploma legal aplicável-DL359/1991-Contratos celebrados até 30 de Junho de 2009		Rendas vincendas actualizadas a 90% da taxa do contrato. Nos contratos que ainda não tenham completado um quarto do prazo, acrescem os juros vincendos até ao termo desse período.		IVA (23%)	Mediante pré-aviso de 15 dias.
7.2. Diploma legal aplicável-DL133/2009-Contratos celebrados após 30 de Junho de 2009					
<u>Taxa Nominal Fixa</u>					
(a) se prazo remanescente do contrato é inferior/igual a 1 ano		0,25%		IVA (23%)	Mediante pré-aviso de 30 dias.
(b) se o prazo remanescente do contrato é superior a 1 ano		0,50%		IVA (23%)	
<u>Taxa Nominal Variável</u>					
		isento			
Outras despesas associadas					
Nota(1): Não é mencionado qualquer valor, uma vez que já não comercializamos este tipo de produto.					
Nota (2): A esta comissão acrescem juros moratórios, mediante a aplicação de uma sobretaxa anual de 3% ou outra que venha a ser permitida nos termos da legislação aplicável.					
Nota (3): Esta comissão não se aplica em situações de renegociação motivadas por incumprimento ou por mora de obrigações ao abrigo do DL227/2012 (Pari e Persi)					

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.2. Crédito Pessoal (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx) Anual		
CRÉDITO SEM GARANTIA REAL				
Comissões iniciais				
1. Comissões de formalização/Administrativas				Nota (1)
Comissões durante a vigência do contrato				
2. Comissão de reembolso antecipado parcial				
2.1. Diploma legal aplicável-DL359/1991-Contratos celebrados até 30 de Junho de 2009		Rendas vincendas actualizadas a 90% da taxa do contrato. Nos contratos que ainda não tenham completado um quarto do prazo, acrescem os juros vincendos até ao termo desse período.	I.Selo (4%)	Mediante pré-aviso de 15 dias.
2.2. Diploma legal aplicável-DL133/2009-Contratos celebrados após 30 de Junho de 2009				
<u>Taxa Nominal Fixa</u>				
(a) se prazo remanescente do contrato é inferior/igual a 1 ano	0,25%		I.Selo (4%)	Mediante pré-aviso de 30 dias.
(b) se o prazo remanescente do contrato é superior a 1 ano	0,50%		I.Selo (4%)	
<u>Taxa Nominal Variável</u>		isento		
3. Comissões relativas às transferências bancárias - cobrança por recibo		3,50 € mensal	42,00 €	I.Selo (4%)
4. Comissão pela recuperação de valores em dívida	4%	12 € 150 €		I.Selo (4%) Nota (2)
5. Comissões relativas a alterações contratuais		125,00 €		I.Selo (4%) Nota (3) (4)
6. Comissões relativas a actos administrativos				
Comissão de avaliação		250,00 €		IVA (23%) Nota (4)
Adiamento de cobrança de prestação		12,00 €		IVA (23%) Nota (4)
Alteração de domiciliação bancária		12,00 €		IVA (23%) Nota (4)
Envio de cópias (contrato e planos de pagamento - 2ªs vias)		2,00 €		IVA (23%) Apenas para contratos não abrangidos pelo Dec.Lei n.º 133/2009.
Comissões no termo do contrato				
7. Comissão de reembolso antecipado total				
7.1. Diploma legal aplicável-DL359/1991-Contratos celebrados até 30 de Junho de 2009		Rendas vincendas actualizadas a 90% da taxa do contrato. Nos contratos que ainda não tenham completado um quarto do prazo, acrescem os juros vincendos até ao termo desse período.	I.Selo (4%)	Mediante pré-aviso de 15 dias.
7.2. Diploma legal aplicável-DL133/2009-Contratos celebrados após 30 de Junho de 2009				
<u>Taxa Nominal Fixa</u>				
(a) se prazo remanescente do contrato é inferior/igual a 1 ano	0,25%		I.Selo (4%)	Mediante pré-aviso de 30 dias.
(b) se o prazo remanescente do contrato é superior a 1 ano	0,50%		I.Selo (4%)	
<u>Taxa Nominal Variável</u>		isento		
Outras despesas associadas				
Imposto Selo sobre utilização de crédito, cobrado na primeira mensalidade: crédito de prazo inferior a um ano - 0,2115% por mês ou fracção; crédito de prazo igual ou superior a um ano - 2,64%.				
Nota (1): Não é mencionado qualquer valor, uma vez que já não comercializamos este tipo de produto.				
Nota (2): A esta comissão acrescem juros moratórios, mediante a aplicação de uma sobretaxa anual de 3% ou outra que venha a ser permitida nos termos da legislação aplicável.				
Nota (3): A esta comissão acrescem as despesas notariais e de registo.				
Nota (4): Esta comissão não se aplica em situações de renegociação motivadas por incumprimento ou por mora de obrigações ao abrigo do DL227/2012 (Pari e Persi)				

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.3. Crédito Automóvel

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
LEASING MOBILIARIO - AUTOMÓVEL					
Comissões iniciais					
1. Comissões de formalização/Administrativas					Nota (1)
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial					
2.1. Diploma legal aplicável-DL359/1991-Contratos celebrados até 30 de Junho de 2009		Rendas vincendas actualizadas a 90% da taxa do contrato. Nos contratos que ainda não tenham completado um quarto do prazo, acrescem os juros vincendos até ao termo desse período.		IVA (23%)	Mediante pré-aviso de 15 dias.
2.2. Diploma legal aplicável-DL133/2009-Contratos celebrados após 30 de Junho de 2009					
<u>Taxa Nominal Fixa</u>					
(a) se prazo remanescente do contrato é inferior/igual a 1 ano		0,25%		IVA (23%)	Mediante pré-aviso de 30 dias.
(b) se o prazo remanescente do contrato é superior a 1 ano		0,50%		IVA (23%)	
<u>Taxa Nominal Variável</u>					
		isento			
3. Comissões relativas às transferências bancárias - cobrança por recibo		3,50 € mensal	42,00 €	IVA (23%)	
4. Comissão pela recuperação de valores em dívida	4%	12 €	150 €	I.Selo (4%)	Nota (2)
5. Comissões relativas a alterações contratuais					
Alteração de domiciliação bancária		12,00 €		IVA (23%)	Nota (4)
Cedência de posição contratual		175,00 €		IVA (23%)	Comissão paga pelo Cedente Nota (4)
6. Comissões relativas a actos administrativos					
Adiamento de cobrança de prestação		12,00 €		IVA (23%)	Nota (4)
Cheques devolvidos por falta de provisão e outras irregularidades		0,00 €		I.Selo (4%)	
2ª Via do Documento Único Automóvel (DUA)		75,00 €		IVA (23%)	
Tratamento do Imposto único de Circulação		5,00 €		IVA (23%)	Nota (3)
Tratamento de processos de contra ordenação / pedido de identificação de condutor (multas enviadas pelas autoridades)		15,00 €		IVA (23%)	
Emissão de 2ª vias de contrato, plano financeiro		15,00 €		IVA (23%)	
Emissão de declaração de dívida regularizada.		15,00 €		IVA (23%)	
Emissão de 2ª vias de extractos de conta		15,00 €		IVA (23%)	
Emissão de 2ª vias de facturas e notas de débito/crédito		15,00 €		IVA (23%)	

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.3. Crédito Automóvel (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
LEASING MOBILIARIO - AUTOMÓVEL (cont.)					
Declaração para deslocação ao estrangeiro		50,00 €		IVA (23%)	
Pedido de cópias de cheques aos bancos		15,00 €		IVA (23%)	
Reenvio de correspondência		5,00 €		IVA (23%)	
Comissões no termo do contrato					
7. Comissão de reembolso antecipado total					
7.1. Diploma legal aplicável-DL359/1991-Contratos celebrados até 30 de Junho de 2009	Rendas vincendas actualizadas a 90% da taxa do contrato. Nos contratos que ainda não tenham completado um quarto do prazo, acrescem os juros vincendos até ao termo desse período.			IVA (23%)	Mediante pré-aviso de 15 dias.
7.2. Diploma legal aplicável-DL 133/2009-Contratos celebrados após 30 de Junho de 2009					
<u>Taxa Nominal Fixa</u>					
(a) se prazo remanescente do contrato é inferior/igual a 1 ano		0,25%		IVA (23%)	Mediante pré-aviso de 30 dias.
(b) se o prazo remanescente do contrato é superior a 1 ano		0,50%		IVA (23%)	
<u>Taxa Nominal Variável</u>					
		isento			
8. Comissão de serviço de transferência de propriedade a favor de terceiro e/ou extinção de registo de propriedade.					
		130,00 €		IVA (23%)	Aplicável a bens sujeitos a registo. Não aplicável em caso de reembolso antecipado. Inclui despesas notariais e de conservatória de registo, suportadas pela Instituição.
9. Comissão por emissão de 2ª via de modelo/impresso único para extinção de registo de propriedade.					
		75,00 €		IVA (23%)	Aplicável a bens sujeitos a registo.
Outras despesas associadas					
Nota (1): Não é mencionado qualquer valor, uma vez que já não comercializamos este tipo de produto.					
Nota (2): A esta comissão acrescem juros moratórios, mediante a aplicação de uma sobretaxa anual de 3% ou outra que venha a ser permitida nos termos da legislação aplicável.					
Nota (3): Aplicável nos casos em que os clientes não efectuem o pagamento do IUC dentro do prazo.					
Nota (4): Esta comissão não se aplica em situações de renegociação motivadas por incumprimento ou por mora de obrigações ao abrigo do DL227/2012 (Pari e Persi)					

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.3. Crédito Automóvel (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições	
	Em %	Euros (Mín/Máx) Valor Anual			
CREDITO AUTOMOVEL com Reserva de Propriedade ou Hipoteca (Novos e Usados)					
Comissões iniciais					
1. Comissões de formalização/Administrativas				Nota (1)	
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial					
2.1. Diploma legal aplicável-DL133/2009-Contratos celebrados após 30 de Junho de 2009					
<u>Taxa Nominal Fixa</u>					
(a) se prazo remanescente do contrato é inferior/igual a 1 ano	0,25%		I.Selo (4%)	Mediante pré-aviso de 30 dias.	
(b) se o prazo remanescente do contrato é superior a 1 ano	0,50%		I.Selo (4%)		
<u>Taxa Nominal Variável</u>		isento			
3. Comissões relativas às transferências bancárias - cobrança por recibo		3,50 € mensal	42,00 €	I.Selo (4%)	
4. Comissão pela recuperação de valores em dívida	4%	12 € 150 €		I.Selo (4%)	Nota (2)
5. Comissões relativas a alterações contratuais					
Alteração de domiciliação bancária		12,00 €		IVA (23%)	Nota (3)
Substituição de bem		50,00 €		IVA (23%)	Em caso de bens sujeitos a registo acresce despesas de Registo. Nota (3)
Cedência de posição contratual		125,00 €		I.Selo (4%)	sujeito à aprovação da PSF. Comissão paga pelo Cedente. Nota (3)
6. Comissões relativas a actos administrativos					
Adiamento de apresentação a pagamento	2%	Max 50 €		IVA (23%)	Nota (3)
Cheques devolvidos por falta de provisão e outras irregularidades		0,00 €		I.Selo (4%)	
Tratamento de processos de contra ordenação / pedido de identificação de condutor (multas enviadas pelas autoridades)		15,00 €		IVA (23%)	
Emissão de 2ª vias de contrato, plano financeiro		15,00 €		IVA (23%)	
Emissão de 2ª vias de extractos de conta		15,00 €		IVA (23%)	

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.3. Crédito Automóvel (cont.)

	Comissões			Acrece Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
CRÉDITO AUTOMÓVEL com Reserva de Propriedade ou Hipoteca (Novos e Usados) (cont.)					
Emissão de declaração de dívida regularizada.		15,00 €		IVA (23%)	
Emissão de 2ª vias de facturas e notas de débito/crédito		15,00 €		IVA (23%)	
Declarações para deslocação ao estrangeiro		50,00 €		IVA (23%)	
Pedido de cópias de cheques aos bancos		15,00 €		IVA (23%)	
Reenvio de correspondência		5,00 €		IVA (23%)	
Substituição de Garantias por solicitação do cliente		75,00 €		IVA (23%)	Em caso de bens sujeitos a registo acresce despesas de Registo.
Constituição de Reserva de Propriedade		75,00 €		IVA (23%)	
Constituição de Hipoteca		75,00 €		IVA (23%)	
Comissões no termo do contrato					
7. Comissão de reembolso antecipado total					
7.1. Diploma legal aplicável-DL133/2009-Contratos celebrados após 30 de Junho de 2009					
<u>Taxa Nominal Fixa</u>					
(a) se o prazo remanescente do contrato é inferior/igual a 1 ano		0,25%		I.Selo (4%)	Mediante pré-aviso de 30 dias.
(b) se o prazo remanescente do contrato é superior a 1 ano		0,50%		I.Selo (4%)	
<u>Taxa Nominal Variável</u>					
		isento			
8. Comissão de serviço de transferência de propriedade a favor de terceiro e/ou extinção de reserva de propriedade e/ou distrate de hipoteca					
		130,00 €		IVA (23%)	Aplicável a bens sujeitos a registo. Não aplicável em caso de reembolso antecipado. Inclui despesas notariais e de conservatória de registo, suportadas pela Instituição.
9. Comissão por emissão de 2ª via de modelo/impresso único para extinção de reserva de propriedade.					
		75,00 €		IVA (23%)	Aplicável a bens sujeitos a registo.
Outras despesas associadas					
Imposto Selo sobre utilização de crédito, cobrado na primeira mensalidade: crédito de prazo inferior a um ano - 0,2115% por mês ou fracção; crédito de prazo igual ou superior a um ano - 2,64%.					
Nota (1): Não é mencionado qualquer valor, uma vez que já não comercializamos este tipo de produto.					
Nota (2): A esta comissão acrescem juros moratórios, mediante a aplicação de uma sobretaxa anual de 3% ou outra que venha a ser permitida nos termos da legislação aplicável.					
Nota (3): Esta comissão não se aplica em situações de renegociação motivadas por incumprimento ou por mora de obrigações ao abrigo do DL227/2012 (Pari e Persi)					

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.4. Linhas de crédito e contas correntes

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
CREDIPLAN - Linha de crédito					
Contratos de duração indeterminada ou de renovação automática, com plano temporal de reembolso fixado, em que é estabelecido um limite máximo de crédito e cuja utilização do crédito não é realizada através de cartão.					
Comissões iniciais					
1. Comissão de processamento da utilização	até 5%	Min. 30,00 € / -		I.Selo (4%)	Nota (1)
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial					
Diploma legal aplicável (DL359/1991) (Contratos celebrados até 30 de Junho de 2009)	Rendas vincendas actualizadas a 90% da taxa do contrato. Nos contratos que ainda não tenham completado um quarto do prazo, acrescem os juros vincendos até ao termo desse período.			I.Selo (4%)	Mediante pré-aviso de 15 dias.
Diploma legal aplicável (DL133/2009) (Contratos celebrados após 30 de Junho de 2009)					
<u>Taxa Nominal Fixa</u>					
(a) se prazo remanescente do contrato é inferior/igual a 1 ano	0,25%			I.Selo (4%)	Mediante pré-aviso de 30 dias.
(b) se o prazo remanescente do contrato é superior a 1 ano	0,50%			I.Selo (4%)	
<u>Taxa Nominal Variável</u>	isento				
3. Comissões relativas às transferências bancárias - cobrança por recibo		1,00 € mensal	12,00 €	I.Selo (4%)	
4. Comissão pela recuperação de valores em dívida	4%	12 €	150 €	I.Selo (4%)	Nota (2)
5. Comissão relativa a actos administrativos					
Adiamento de cobrança de prestação		12,00 €		IVA (23%)	Nota (3)
Alteração de domiciliação bancária		12,00 €		IVA (23%)	Nota (3)
Outras alterações contratuais		20,00 €		IVA (23%)	Nota (3)
Comissões no termo do contrato					
6. Comissão de reembolso antecipado total					
Diploma legal aplicável (DL359/1991) (Contratos celebrados até 30 de Junho de 2009)	Rendas vincendas actualizadas a 90% da taxa do contrato. Nos contratos que ainda não tenham completado um quarto do prazo, acrescem os juros vincendos até ao termo desse período.			I.Selo (4%)	Mediante pré-aviso de 15 dias.
Diploma legal aplicável (DL133/2009) (Contratos celebrados após 30 de Junho de 2009)					
<u>Taxa Nominal Fixa</u>					
(a) se prazo remanescente do contrato é inferior/igual a 1 ano	0,25%			I.Selo (4%)	Mediante pré-aviso de 30 dias.
(b) se o prazo remanescente do contrato é superior a 1 ano	0,50%			I.Selo (4%)	
<u>Taxa Nominal Variável</u>	isento				
Outras despesas associadas					
Imposto Selo sobre utilização de crédito, cobrado na primeira mensalidade: crédito de prazo inferior a um ano - 0,2115% por mês ou fracção; crédito de prazo igual ou superior a um ano - 2,64%.					
Nota (1): Juntamente com esta comissão é cobrado o correspondente imposto de selo da utilização de crédito. Estes valores são cobrados juntamente com a 1ª mensalidade.					
Nota (2): A esta comissão acrescem juros moratórios, mediante a aplicação de uma sobretaxa anual de 3% ou outra que venha a ser permitida nos termos da legislação aplicável.					
Nota (3): Esta comissão não se aplica em situações de renegociação motivadas por incumprimento ou por mora de obrigações ao abrigo do DL227/2012 (Pari e Persi)					

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.4. Linhas de crédito e contas correntes (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
CRÉDIPAGO - Linha de crédito					
Contratos de duração indeterminada ou de renovação automática, com plano temporal de reembolso fixado, em que é estabelecido um limite máximo de crédito e cuja utilização do crédito não é realizada através de cartão.					
Comissões iniciais					
1. Comissão de processamento da utilização	até 5%	Min. 30,00 € / -		I.Selo (4%)	Nota (1)
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial					
2.1. Diploma legal aplicável (DL359/1991) (Contratos celebrados até 30 de Junho de 2009)		Rendas vincendas actualizadas a 90% da taxa do contrato. Nos contratos que ainda não tenham completado um quarto do prazo, acrescem os juros vincendos até ao termo desse período.		I.Selo (4%)	Mediante pré-aviso de 15 dias.
2.2. Diploma legal aplicável (DL133/2009) (Contratos celebrados após 30 de Junho de 2009)					
<u>Regime de Taxa Fixa</u>					
(a) se prazo remanescente do contrato é inferior/igual a 1 ano		0,25%		I.Selo (4%)	Mediante pré-aviso de 30 dias.
(b) se o prazo remanescente do contrato é superior a 1 ano		0,50%		I.Selo (4%)	
3. Comissões relativas às transferências bancárias - cobrança por recibo		1,00 € mensal	12,00 €	I.Selo (4%)	
4. Comissão pela recuperação de valores em dívida	4%	12 €	150 €	I.Selo (4%)	Nota (2)
5. Comissão relativa a actos administrativos					
Adiamento de cobrança de prestação		12,00 €		IVA (23%)	Nota (3)
Alteração de domiciliação bancária		12,00 €		IVA (23%)	Nota (3)
Outras alterações contratuais		20,00 €		IVA (23%)	Nota (3)
Comissões no termo do contrato					
6. Comissão de reembolso antecipado total					
6.1. Diploma legal aplicável (DL359/1991) (Contratos celebrados até 30 de Junho de 2009)		Rendas vincendas actualizadas a 90% da taxa do contrato. Nos contratos que ainda não tenham completado um quarto do prazo, acrescem os juros vincendos até ao termo desse período.		I.Selo (4%)	Mediante pré-aviso de 15 dias.
6.2. Diploma legal aplicável (DL133/2009) (Contratos celebrados após 30 de Junho de 2009)					
<u>Regime de Taxa Fixa</u>					
(a) se prazo remanescente do contrato é inferior/igual a 1 ano		0,25%		I.Selo (4%)	Mediante pré-aviso de 30 dias.
(b) se o prazo remanescente do contrato é superior a 1 ano		0,50%		I.Selo (4%)	
Outras despesas associadas					
Imposto Selo sobre utilização de crédito, cobrado na primeira mensalidade: crédito de prazo inferior a um ano - 0,2115% por mês ou fracção; crédito de prazo igual ou superior a um ano - 2,64%.					
Nota (1): Juntamente com esta comissão é cobrado o correspondente imposto de selo da utilização de crédito. Estes valores são cobrados juntamente com a 1ª mensalidade.					
Nota (2): A esta comissão acrescem juros moratórios, mediante a aplicação de uma sobretaxa anual de 3% ou outra que venha a ser permitida nos termos da legislação aplicável.					
Nota (3): Esta comissão não se aplica em situações de renegociação motivadas por incumprimento ou por mora de obrigações ao abrigo do DL227/2012 (Pari e Persi)					